

47ª Zona Eleitoral	24
Editais	24
52ª Zona Eleitoral	25
Editais	25
53ª Zona Eleitoral	26
Editais	26
MPE (PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL).....	27

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**Atos da Presidência****Atos****ATO Nº 110, DE 15/03/2019.**

O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 9326/2017, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei 12.774/2012; na Resolução TSE nº 22.582/2007; na Resolução TRE/ES nº 87/2008, e seu art. 3, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO do servidor **Samuel Pio Vilanova Rodrigues**, Técnico Judiciário, da Classe B, Padrão 6, para a Classe B, Padrão 7, com efeitos financeiros a partir de 20/02/2019.

ANNIBAL DE REZENDE LIMA
PRESIDENTE

ATO Nº 111, DE 15/03/2019.

O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 2530/2009, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei 13.317/2016; na Resolução TSE nº 22.582/2007; na Resolução TRE/ES nº 87/2008, e seu art. 3º, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO do servidor **Marildo Ferreira Penha**, Técnico Judiciário, da Classe B, Padrão 9, para a Classe B, Padrão 10, com efeitos financeiros a partir de 04/01/2019.

ANNIBAL DE REZENDE LIMA
PRESIDENTE

ATO Nº 112, DE 15/03/2019.

O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, DE ACORDO COM OS AUTOS DE PROTOCOLO Nº 2131/2009, ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NA LEI Nº 11.416/2006, ALTERADA PELA LEI 13.317/2016; NA RESOLUÇÃO TSE Nº 22.582/2007; NA RESOLUÇÃO TRE/ES Nº 87/2008, E SEU ART. 3, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO DO SERVIDOR **ALAN MAX FERREIRA FIOROTTE**, TÉCNICO JUDICIÁRIO, DA CLASSE C, PADRÃO 11, PARA A CLASSE C, Padrão 12, com efeitos financeiros a partir de 04/01/2019.

ANNIBAL DE REZENDE LIMA
PRESIDENTE

ATO Nº 113, DE 15/03/2019.

O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 3586/2009, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei 13.317/2016; na Resolução TSE nº 22.582/2007; na Resolução TRE/ES nº 87/2008, e seu art. 3, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO do servidor **José Alvaro Saad de Araujo**, Técnico Judiciário, da Classe C, Padrão 11, para a Classe C, Padrão 12, com efeitos financeiros a partir de 08/02/2019.

ANNIBAL DE REZENDE LIMA
PRESIDENTE